

Auditoria Compartilha - Edição nº 003/2021

Normativos, Informativos, Capacitações e Julgados publicados em Março

NORMATIVOS INTERNOS

Portarias

TELETRABALHO(CORONAVIRUS)

[Portaria nº 501, de 08 de março de 2021](#)

Prorrogar prazo do regime de trabalho remoto dos servidores, empregados públicos e estagiários IFS.

TELETRABALHO(CORONAVIRUS)

[Portaria nº 563, de 16 de março de 2021](#)

Prorrogar prazo do regime de trabalho remoto dos servidores, empregados públicos e estagiários IFS.

GRUPO TÉCNICO CGIRC

[Portaria nº 517, de 09 de março de 2021](#)

Instituir grupo técnico Reitoria e dos campi gestão de riscos, DGR_PRODIN

Conselho Superior

COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 63, DE 05 DE MARÇO DE 2021](#)

Altera o Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação do IFS, para dar nova redação ao artigo segundo

HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO RACIAL

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 64, DE 05 DE MARÇO DE 2021](#)

Referenda a Resolução nº 57/2020/CS/IFS que autorizou, ad referendum, a dispensa para realização das etapas de Heteroidentificação Étnico Racial complementar a autodeclaração étnico racial por candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas no Processo Seletivo de Ingresso Discente, dos cursos técnicos integrados do ano letivo 2021, no âmbito do Instituto Federal de Educação,

PIT ELETRÔNICO

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 66, DE 23 DE MARÇO DE 2021](#)

Autoriza o preenchimento de carga horária, no item "Atividades de apoio ao ensino não contempladas no ROD e que porventura sejam configuradas como tal pela Direção/Gerência de Ensino ou PROEN, através de documento comprobatório (mínimo de 00:00 e máximo de 05:00 horas relógio)", do Plano Individual de Trabalho – PIT eletrônico dos docentes, durante o período de ensino remoto, no âmbito do IFS.

REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA (ROD) DO IFS.

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 67, DE 24 DE MARÇO DE 2021](#)

Altera, ad referendum, a Resolução nº 35/2016/CS/IFS, que aprovou o Regulamento da Organização Didática

Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS.

(ROD) do IFS.

REGISTRO DE AULAS 2020.02

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 65, DE 23 DE MARÇO DE 2021](#)

Autoriza o registro de aulas no semestre letivo de 2020.02, com atividades realizadas nos termos da Portaria IFS nº 1009, de 27 de março de 2020, no âmbito do IFS.

DIRETOR GERAL PRO TEMPORE PARA O CAMPUS GLÓRIA

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 68, DE 30 DE MARÇO DE 2021](#)

Aprova a indicação e nomeação, pela reitoria, de Diretor Geral Pro Tempore para o Campus Glória do IFS, com o objetivo de complementar o mandato referente ao quadriênio 2018-2022.

Colégio de Dirigentes

INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS

[RECOMENDAÇÃO CD/ IFS Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021](#)

Recomenda a aprovação dos novos anexos do manual de inventário anual de bens móveis permanentes.

Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles

CALENDÁRIO 2020 CGIRC

[DELIBERAÇÃO Nº 01/2021/CGIRC/IFS](#)

Aprova o calendário de reuniões 2020 do CGIRC

VALORES IFS

[DELIBERAÇÃO Nº 02/2021/CGIRC/IFS](#)

Aprova a campanha #ValoresIFS

CORONAVÍRUS

[DELIBERAÇÃO Nº 03/2021/CGIRC/IFS](#)

Aprova o plano de contingência de enfrentamento ao novo coronavírus - COVID-19 no âmbito do IFS

PLANO DE COMUNICAÇÃO 2021

[DELIBERAÇÃO Nº 04/2021/CGIRC/IFS](#)

Aprova calendário de reuniões e plano de comunicação 2021

PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2018-2020

[DELIBERAÇÃO Nº 05/2021/CGIRC/IFS](#)

Aprova o Relatório de avaliação do Programa de Integridade 2018-2020

PLANO DE INTEGRIDADE

[DELIBERAÇÃO Nº 06/2020/CGIRC/IFS](#)

Aprova o Plano de Integridade - exercícios 2021/2022

NORMATIVOS EXTERNOS

CORONAVÍRUS.

[EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 109.](#)

Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de

RECONHECIMENTO DE CURSOS

[PORTARIA MEC Nº 217, DE 10 DE MARÇO DE 2021](#)

Fica renovado o reconhecimento do(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) ORÇAMENTO) de Educação Superior(s), nos termos dispostos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO.

[PORTARIA SOF/ME Nº 1.838, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.](#)

despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19, [LEI Nº 14.125, DE 10 DE MARÇO DE 2021](#). Dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a Covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado e [LEI Nº 14.124, DE 10 DE MARÇO DE 2021](#). Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

PROVA DE VIDA.

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2021](#).

Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, relacionadas ao processo de cadastramento de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis.

GESTÃO DE PESSOAS.

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 37, DE 25 DE MARÇO DE 2021](#).

Altera a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

Divulgar os prazos para as atividades do processo orçamento federal no exercício de 2021, e dá outras providências providências.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

[DECRETO Nº 10.641, DE 2 DE MARÇO DE 2021](#).

Altera o [Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018](#), que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o [Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997](#), que regulamenta o disposto no [art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.

GESTÃO FISCAL .

[PORTARIA STN/ME Nº 715, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021](#).

Divulgação o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado da União, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2020, com informações realizadas e registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI pelos órgãos e entidades da Administração Pública, integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

SIAFI .

[INSTRUÇÃO NORMATIVA STN/ME Nº 30, DE 5 DE MARÇO DE 2021](#).

Apresenta os principais conceitos relacionados à habilitação e utilização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI

INFORMATIVOS

Notícias

GESTÃO DE RELACIONAMENTO.

[Atributos de um Modelo de Gestão do Relacionamento para o Setor Público \(ERCi Exec\).](#)

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

GOVERNO ELETRÔNICO e GOVERNANÇA.

[A relação entre governo eletrônico e governança eletrônica no governo federal brasileiro.](#)

[O plano anual de contratações e os desafios na sua operacionalização.](#)

Artigos

COMPRAS PÚBLICAS e PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

[As compras públicas como ferramenta estratégica aos objetivos dos institutos federais.](#)

CONTROLE EXTERNO e COMPRAS PÚBLICAS.

[O julgamento dos "casos de rigor excessivo" pelo Tribunal de Contas da União. Um olhar sobre a insegurança jurídica dos agentes públicos encarregados de licitações.](#)

Atos

POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

[NOTA TÉCNICA SEI Nº 8943/2021/ME](#)

Solicitação de orientação para a interpretação e aplicação de dispositivos da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1o de fevereiro de 2021, que estabeleceu orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

[NOTA TÉCNICA SEI Nº 10510/2021/ME](#)

Consulta do Ministério do Desenvolvimento Regional sobre a possibilidade de exigir ressarcimento ao Erário de servidor que não tenha os requisitos atendidos previstos na legislação quanto à concessão de licença para capacitação com vistas a elaborar dissertação de mestrado.

DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO.

[OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 641/2021/ME](#)

Reitera a vedação do artigo 5o, da Portaria MP nº 477/2017, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para priorização da implementação do modelo de dimensionamento da força de trabalho nos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E VÍNCULO EFETIVO .

[NOTA TÉCNICA SEI Nº 8482/2021/ME](#)

Custeio por parte da Administração Pública de cursos de média e longa duração a servidores ocupantes de cargas em comissão, sem vínculo efetivo.

CAPACITAÇÃO

TEMÁTICA	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
Auditoria e Controle	Comissão de PAR	30h
	Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia (ENAP)	40h

	Controle Social (ENAP)	20h
	Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos (ENAP)	30h
	Controles na Administração Pública	30h
	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (ENAP)	20h
Dados, Informação e Conhecimento	Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental (ENAP)	20h
	Análise de Dados em Linguagem R	20h
	Noções Gerais de Direitos Autorais (ENAP)	10h
Desenvolvimento Gerencial	Inteligência Emocional	50h
	Ágil no contexto do serviço público	15h
	Habilidades para resolver problemas	20h
	A liderança pública em tempos de crise	10h
	Gestão Pessoal – Base da Liderança (ENAP)	50h
Educação e Docência	Temos que dar aulas remotas... E agora?	10h
	Fundamentos e Metodologia da Educação Corporativa	40h
	Noções Básicas para Coordenar Cursos On-line	20h
	Formação de facilitadores de aprendizagem	40h
	Desenho Instrucional	40h
	PNLD Literário	10h
	PNLD - Programa Nacional do Livro e do Material Didático	30h
	Etapas e procedimentos PNDL	30h
	A construção dos livros didáticos do PNLD	30h
Ética e Cidadania	Ética e Serviço Público (ENAP)	20h
	Acessibilidade em espaços edificados de uso público	20h
	Introdução à Audiodescrição	40h
	Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil	20h
	Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?	20h

	Primeiros passos para uso de Linguagem Simples	8h
	Introdução à Libras (ENAP)	60h
Gestão de Pessoas	e-Social para Órgãos Públicos – RPPS (ENAP)	20h
	Provas no Processo Administrativo Disciplinar (ENAP)	20h
	SIAPE Cadastro (ENAP)	40h
	SIAPE Folha (ENAP)	40h
	Introdução ao Sistema SIGEPE – AFD (ENAP)	40h
	Introdução à gestão baseada em competências	40h
	Noções Básicas em Previdência Complementar	25h
	Gestão por Competências	40h
	FUNPRESP – A Previdência Complementar do Servidor Público Federal (ENAP)	40h
	Teletrabalho e Educação a Distância	08h
	Noções básicas do Trabalho Remoto	10h
	Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	20h
	Gestão de Políticas Públicas	Microeconomia
Estatística		20h
Matemática Financeira		20h
Macroeconomia		20h
Planejamento Governamental		20h
Gestão Estratégica	Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal - Siorg	20h
	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (ENAP)	40h
	Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos	20h
	Introdução à Gestão de Projetos	20h
	Estruturas de Gestão Pública	30h
	Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 (ENAP)	20h
Governança e Gestão de Riscos	Gestão em Ouvidoria (ENAP)	20h

	Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias (ENAP)	20h
	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso) .	20h
	Tratamento de Denúncias em Ouvidoria (ENAP)	20h
Governo Digital e Transparência	Defesa do Usuário e Simplificação (ENAP)	20h
	Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR (ENAP)	20h
	Governo Aberto (ENAP)	40h
	Direito e Novas Tecnologias	05h
	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (ENAP)	10h
	Acesso à Informação (ENAP)	20h
	Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos	20h
	Governança de Dados	30h
	Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	15h
	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! ADMINISTRAR	20h
	Portal Gov.Br	40h
	Administração de Serviços na Nuvem de Governo	15h
Inovação	Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público (ENAP)	10h
	Design Thinking para Inovação em Governo	10h
Logística e Compras Públicas	Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus (ENAP).	60h
	Formação de Pregoeiros	20h
	Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (ENAP).	30h
	Sustentabilidade na Administração Pública	28h
	Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações	30h
	Fiscalização na Gestão do Patrimônio da União	45h
	SCDP - Solicitação de Afastamento do Servidor	20h
	SCDP - Aprovação e Pagamento	25h
	Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos	32h

	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40h
Orçamento e Finanças	Básico em Orçamento Público (ENAP)	30h
	Introdução ao Orçamento Público (ENAP)	40h
	Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (ENAP)	30h
	Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Novo Regime Fiscal (NRF)	30h
	Siafi Básico	35h
	Gestão de Finanças Pessoais	20h
	Orçamento Público	40h
	Siafi Ordens Bancárias	30h
	Gestão Orçamentária e Financeira	20h
	Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público	21h
Tecnologia da Informação	eMAG Conteudista (ENAP)	20h
	eMAG Desenvolvedor (ENAP)	30h
	Mundo Conectado? Manual de Sobrevivência	10h
	Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público	20h
	Learning with Python	20h

JULGADOS

Controles e Governança

PROCESSO ELETRÔNICO e GESTÃO UNIVERSITÁRIA.

[ACÓRDÃO Nº 484/2021 – TCU – Plenário.](#)

- 9.1. determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que:
- 9.1.1. implementem meio eletrônico para a realização de processo administrativo, de modo que os novos autos sejam autuados em formato digital, nos termos do Decreto 8.539/2015 e da Portaria-MEC 1.042/2015;
- 9.1.2. independentemente da plataforma

PROCESSO ELETRÔNICO e GESTÃO UNIVERSITÁRIA. (CONTINUAÇÃO)

[ACÓRDÃO Nº 484/2021 – TCU – Plenário.](#)

- 9.2.3. configurar e parametrizar os sistemas de processo eletrônico em uso para que a inadimplência de classificação dos documentos e processos administrativos e a consequente disponibilização nas plataformas permita a transparência ativa, consoante a Lei 12.527/2011 e o Decreto 7.724/2012;
- 9.2.4. estabeleçam nos normativos internos que dispõem sobre o uso do meio eletrônico para a gestão de documentos e processos os requisitos arquivísticos, de

utilizada, adotem as providências para que seja possível a consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos, mediante versão ou módulo que no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) corresponde à Pesquisa Pública (transparência ativa do "módulo CADE"), independentemente de cadastro, autorização ou utilização de login e senha pelo usuário, observada a classificação de informações sob restrição de acesso nos termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012;

9.1.3. como regra, classifiquem os documentos e processos administrativos como públicos, excepcionando-se a classificação em outros graus de sigilo nos termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012;

9.1.4. no prazo de 120 dias, elaborem plano de ação que preferencialmente será disponibilizado em processo eletrônico para o qual se concederá acesso ao TCU, indicando de forma sintética as ações, seus responsáveis e os prazos previstos para a efetivação das medidas contidas nos itens acima;

9.2. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições Federais de

Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.2.1. priorizem na implementação dos processos eletrônicos os seguintes macroprocessos: dispensas e inexigibilidades; projetos com fundações de apoio, em suas diferentes fases; licitações em geral; adesões a atas de registro de preços; contratos e fiscalizações da execução contratual; estudos, concessões e controles de jornada flexibilizada; concessões, pagamentos e controles de bolsas, auxílios e outras retribuições pecuniárias; gestão do patrimônio imobiliário; atendimento de demandas de órgãos de controle;

2.9.2. disponibilizem em destaque nas suas portais da internet, na página inicial ou na própria de transparência, botão específico da funcionalidade de Pesquisa Pública das ferramentas de processo eletrônico, a exemplo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (<https://ifce.edu.br/> e HYPERLINK "<https://ifce.edu.br/sei>" <https://ifce.edu.br/sei>);

segurança, de protocolo e de transparência verificada nesta auditoria;

9.2.5. no âmbito do fluxo de trabalho de suas instâncias internas de controle e governança, como Procuradorias Federais, Unidades de Auditoria Interna, Conselhos Superiores, Comitês de Integridade e Gestão de Riscos e outros, verifiquem e consignem nos autos acerca da utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de Pesquisa Pública, de modo constantemente induzir a utilização dessas ferramentas para a boa gestão pública;

9.2.6. relativamente às instituições que utilizam outras plataformas, o exemplo do SIPAC e SUAP, que avaliem de forma criteriosa a pertinência de migrar-se para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), levando em conta em suas estratégias internas, o cenário atual e futuro quanto à disponibilização de recursos para os desenvolvimentos de tecnologias e a adoção do SEI como sistema estruturante e no âmbito da Administração Pública Federal;

NÃO-SUPRESSÃO DAS LINHAS DE DEFESA.

[ACÓRDÃO Nº 257/2021 – TCU – Plenário.](#)

1.7.1. dar ciência aos gestores (...), com fundamento no 9º, inciso II, da Resolução-TCU 315, de que lhes cabe, em autotutela e de ofício, o poder-dever de adotar as medidas necessárias para a continuidade e conclusão dos procedimentos administrativos e das medidas requeridas pelo Tribunal, independentemente de monitoramento das ações.

NÃO-SUPRESSÃO DAS LINHAS DE DEFESA E AUTOTUTELA

[ACÓRDÃO Nº 299/2021 – TCU – Plenário.](#)

1.7.4 dar ciência aos gestores (...) de que lhes cabe, em autotutela e de ofício, o poder-dever de adotar as medidas necessárias para a continuidade e a conclusão dos procedimentos administrativos e das medidas requeridas pelo Tribunal, independentemente de monitoramento ou de novas determinações, bem como informar-lhes quanto à possibilidade de imputação de sanções pela não adoção das providências, o que pode ser reexaminado em futuras ações de controle;

Gestão de Pessoas

QUINTOS. MARCO TEMPORAL. DECISÃO ADMINISTRATIVA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. O STF.

[BOLETIM DE PESSOAL Nº 86.](#)

ACÓRDÃO 4546/2020 PLENÁRIO

É ilegal a incorporação de quintos pelo exercício de função comissionada entre 4/8/1998 e 4/9/2001. Contudo, quando a incorporação está amparada por decisão administrativa, os quintos não devem ser suprimidos dos vencimentos e proventos dos interessados, mas sim convertidos em parcela compensação a ser absorvida por quaisquer reajustes e reestruturações futuras, em respeito à modulação de efeitos conferidos pelo STF no julgamento do RE 638.115.

ATO SUJEITO A REGISTRO. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. REQUISITO. ATO ILEGAL. PROVENTOS. REDUÇÃO. APOSENTADORIA PROPORCIONAL.

[BOLETIM DE PESSOAL Nº 86.](#)

ACÓRDÃO 13955/2020 PRIMEIRA CÂMARA

A aplicação do princípio da segurança jurídica para consolidar atos de pessoal ilegais, ante a transcurso de longo lapso temporal entre a edição dos atos e sua apreciação pelo TCU, deve cingir-se àquelas hipóteses em que para irreversível a situação de lesão ou lesão a ele. Não contraria o princípio a aplicação da Súmula TCU 74.

QUINTOS. REQUISITO. DÉCIMO. REVISÃO GERAL ANUAL. ATUALIZAÇÃO.

[BOLETIM DE PESSOAL Nº 86.](#)

ACÓRDÃO 40/2021 PRIMEIRA CÂMARA

É irregular a incidência do reajuste autorizado pela [Lei 13.323/2016](#) sobre as parcelas de VPNI de quintos e incorporados, pois essa norma não se caracteriza como lei de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais. O art. 15, § 1º, da [Lei 9.527/1997](#) autoriza a atualização de valores da mencionada exclusiva vantagem na circunstância.

ATO SUJEITO A REGISTRO. REVISÃO DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

ATO SUJEITO A REGISTRO. PERDA DE OBJETO. APOSENTADORIA, APOSENTADORIA. REFORMA (PESSOAL). MANIFESTA ILEGALIDADE. FALECIMENTO. PENSÃO.

[BOLETIM DE PESSOAL Nº 86.](#)

ACÓRDÃO 57/2021 PRIMEIRA CÂMARA

O falecimento do interessado não leva à perda de objeto na apreciação do ato de aposentar ou reforma quando há ilegalidade patente, devendo ao TCU deixar desde logo o seu posicionamento, o fim de evitar que o vício sendanda estenda o eventual benefício de pensão decorrente do ato examinado.

PENSÃO CIVIL. CÔNJUGE. PARENTESCO POR CONSANGUINIDADE. PROVA (DIREITO).

[BOLETIM DE PESSOAL Nº 86.](#)

ACÓRDÃO 13928/2020 SEGUNDA CÂMARA

É ilegal a concessão de pensão civil baseada em certidão de casamento entre parentes colaterais de terceiro grau sem prova do cumprimento das exigências contidas no [Decreto-Lei 3.200/1941](#) ou provas suficientes para demonstrar que houve união esponsalícia real, e não simulação com o intuito de benefício de previdenciário obter.

ATO SUJEITO A REGISTRO. PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA. OBRIGATORIEDADE. PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO. O RESSARCIMENTO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

[BOLETIM DE PESSOAL Nº 86.](#)

ACÓRDÃO 13928/2020 SEGUNDA CÂMARA

A instauração do contraditório e da ampla defesa é indispensável caso a decisão em ato sujeito o registro pode resultar na devolução retroativa de valores, porquanto, nesse caso, o TCU firma juízo de valor sobre a dimensão subjetiva da conduta da parte, diferentemente da apreciação da legalidade do ato concessório de aposentadoria, pensão ou reforma, quando uma relação jurídica-processual exclusiva entre o Tribunal e a Administração Pública.

**REPRESENTAÇÃO. CONVERSÃO.
PENSÃO TEMPORÁRIA.**

[BOLETIM DE PESSOAL Nº 86.](#)

**ACÓRDÃO 53/2021 PRIMEIRA
CÂMARA**

Se, após esgotado o prazo para revisão de ofício do ato de concessão de pensão temporária, chegar ao conhecimento do TCU a existência de resolutiva que implique impedimento à continuidade da percepção do benefício, é cabível a conversão do processo de concessão em representação, com a finalidade de apurar a irregularidade, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Fontes:

[IFS](#)

[Ementário de Gestão Pública - EGP](#)

[Escola Virtual Gov - EVG](#)

[Instituto Legislativo Brasileiro - ILB](#)

Unidade de Auditoria Interna do IFS

"Aqui se faz controle preventivo!"



This email was sent to [*|EMAIL|*](#)
[why did I get this?](#) [unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)

|LIST:ADDRESSLINE|

|REWARDS|